



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

**ANÁLISE TÉCNICA AO CERTAME – HABILITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE JOGO DE PERSIANAS, INCLUINDO PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, A SEREM INSTALADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES HOSPITALARES (CIAPS ADAUTO BOTELHO, CERMAC, LACEN, MT-HEMOCENTRO, DENTRE OUTROS) E UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SES-MT, ESCRITÓRIOS REGIONAIS, DENTRE OUTROS).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/33368.**

**PARECER TÉCNICO Nº 011/2023/SUPO/GBSAITI/SES-MT**

Prezados,

Trata-se da emissão de parecer técnico, contendo análise dos documentos de habilitação apresentado na licitação acima mencionado, no qual dispõe o presente sobre o julgamento das licitantes **PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.425.816/0001-30.

**1. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

A empresa deverá apresentar em conformidade com o item **Habilitação Técnica**, presente no edital:

“...

Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste termo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Termo de Referência.

...”



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

## 2. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

O presente parecer terá a finalidade de analisa a documentação apresentada para fins de licitação, onde a licitante **PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.425.816/0001-30, comprovou sua **Capacidade Técnica** de produto de mesmo seguimento em conformidade com esta licitação, assim como demonstrou as especificações exigida em sua proposta de preço.

## 3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto acima, este Parecer eminentemente técnico, emitido pela equipe Técnica da Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções, tem a finalidade de assessorar a Pregoeira em sua tomada de decisão, sendo que a empresa **PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, participante do certame licitatório, comprovou sua capacidade técnico e demonstrou as especificações exigida, sendo considerada habilitada para prosseguir no processo para a realização dos serviços supracitado.

Cuiabá, 30 de outubro de 2023.

Respeitosamente,

  
Lucas Francisco Melo Barbosa  
Superintendente de Obras,  
Reformas e Manutenções  
SUPO/GBSAAF/SES-MT

**Lucas Francisco Melo Barbosa**  
Superintendente de Obras, Reformas e Manutenções  
SUPO/GBSAAF/SES-MT